



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 034/2024/SEMAD

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material esportivo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Terra Santa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN- TIDADE	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
1	450358	REDE DE VÔLEIBOL OFICIAL. Material: polipropileno, características adicionais: malha 10 x 10cm, 2 lonas, altura: 1 m, largura 9m, fio espessura 2mm, material 100% PEAD fio trançado 100% algodao.	PAR	15	R\$ 230,72	R\$ 3.460,80
2	472017	REDE ESPORTE FUTEBOL DE CAMPO. Material: polietileno, malha 15 com tratamento UV, medidas: 7,5m X 205m, fio 4mm	PAR	20	R\$ 379,14	R\$ 7.582,80
3	333090	REDE ESPORTE DE FUTSAL. Material: polietileno, características adicionais: 3,10m comp. 2m alt. 1m , fio grosso; 8mm	PAR	20	R\$ 212,68	R\$ 4.253,60
4	225154	REDE DE BASQUETEBOL. Material: algodão, cor: branca, características adicionais: com ajuste de tensão, tamanho oficialnylon 2, malha 7,0cm, tam. 0,45cm diâmetro	PAR	8	R\$ 42,16	R\$ 337,28
5	464753	REDE ESPORTE PARA TÊNIS DE MESA. Com 1,70m de comprimento, confeccionada em nylon, tamanho oficial sem suporte	PAR	20	R\$ 66,09	R\$ 1.321,80
6	303863	REDE ESPORTE FUTEBOL DE AREIA. Futsal, material fio de seda, reforço borda : lona,cor branca, adicionais: naylon, 13x13 cm,medidas: 3,10 x 2 x 1 m, modelo: oficial	PAR	20	R\$ 216,39	R\$ 4.327,80
7	304848	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL. Material: fibra de vidro, tamanho: oficial, cor: vermelha e branca	PAR	20	R\$ 100,62	R\$ 2.012,40
8	480257	BOLA ESPORTIVA FUTEBOL DE CAMPO. Material: poliuretano, peso cheia: 410 a 450g, características adicionais: miolo removível , circunferência: 69 a 70cm, confeccionada em PVC.	UNIDADE	80	R\$ 132,11	R\$ 10.568,80
9	478477	BOLA ESPORTIVA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL. Material: poliuretano, peso cheia: 350 a 380g, características adicionais: miolo removível, circunferência: 55 a 59cm, confeccionada em PVC.	UNIDADE	30	R\$ 47,14	R\$ 1.414,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



10	403837	BOLA ESPORTIVA VOLEIBOL. Material: microfibra, peso cheia: 260 a 280g, circunferência: 65 a 67cm, característica adicional: câmara airbilty	UNIDADE	50	R\$ 164,26	R\$ 8.213,00
11	399575	BOLA ESPORTIVA DE VÔLEI INFANTIL. Categoria: mirim, peso: 240 a 270g, acabamento 18 gomos matrizada, circunferência: 60 a 63, miolo removível, confeccionada em PVC	UNIDADE	30	R\$ 88,14	R\$ 2.644,20
12	305427	BOLA ESPORTIVA HANDBOL OFICIAL. H2L, costurada ou matrizada, peso cheia: 325 a 400g, 11removível11ticas adicionais: oficial, circunferência: 54 a 56cm, modelofeminina, cor: branca	UNIDADE	25	R\$ 124,70	R\$ 3.117,50
13	464732	BOLA ESPORTIVA INFANTIL. Material: borracha, peso cheia: 300g, circunferência: 16 a 17cm,	UNIDADE	30	R\$ 74,41	R\$ 2.232,30
14	272911	BOLA ESPORTIVA HANDBOL OFICIAL. H1L, costurada ou matrizada, peso cheia:230 a 270g, removível , características adicionais: oficial, miolo lubrificado slip system removível, circunferência: 49 a 51cm, modelo mirim, cor: branca	UNIDADE	25	R\$ 100,16	R\$ 2.504,00
15	476378	BOLA ESPORTIVA BASQUETEBOL. Material: PVC, peso cheia: 300 a 310g, circunferência: 72cm, pressão: 02-03 LB, confeccionado com microfibra	UNIDADE	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
16	375638	BOLA ESPORTIVA BASQUETEBOL. Material: PU, peso cheia: 600 a 650g, circunferência: 75 a 85cm, características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, modelo: pró7.4	UNIDADE	20	R\$ 153,71	R\$ 3.074,20
17	265611	BOLA ESPORTIVA BASQUETEBOL. Material: PU, peso cheia: 600 a 675g, circunferência: 75 a 75cm, características adicionais: matrizada, câmara sirbilty, miolo lubrificado, uso adulto cor: laranja	UNIDADE	20	R\$ 109,60	R\$ 2.192,00
18	476378	BOLA ESPORTIVA BASQUETEBOL INFANTIL. Material: PVC, peso cheia: 300 a 310g, circunferência: 72cm, características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, modelo: pressão 02-03LB	UNIDADE	20	R\$ 83,14	R\$ 1.662,80
19	442687	BOLA FUTSAL. Material: PU, peso: 410 a 440g, circunferência: 61 a 64cm, características adicionais: costurada, câmara airbilty, miolo slip system,	UNIDADE	50	R\$ 126,42	R\$ 6.321,00
20	480257	BOLA ESPORTIVA FUTEBOL SOCIETY. Material: poliuretano, peso cheia: 410 a 450g, características	UNIDADE	80	R\$ 101,10	R\$ 8.088,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA****CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a 70cm, modelo: futebol de campo				
21	375634	BOLA ESPORTIVA FUTSAL INFANTIL. Material: PU, peso cheia: 350 a 380g, circunferência: 55 a 59cm, características adicionais: 32 gomos, miolo lubrificado, confeccionada em PVC, câmara: airbility	UNIDADE	20	R\$ 101,23	R\$ 2.024,60
22	467415	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS. Para encher bola Double Action, em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa de borracha, material corpo: plástico, material bico: aço inoxidável, bico: 7mm	UNIDADE	10	R\$ 30,06	R\$ 300,60
23	433198	KIT FAIXA, FITA MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE AREIA. Material: PVC, comprimento: 160m, largura: 6cm, aplicação: futebol de areia características adicionais: 4 suportes metálicos para fixação.	KIT	10	R\$ 176,40	R\$ 1.764,00
24	235578	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE OURO 50MM. Material metal, cor dourada, finalidade: competição esportiva	UNIDADE	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
25	235577	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE PRATA 50MM. Material metal, cor prateada, finalidade: competição esportiva	UNIDADE	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
26	222431	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE BRONZE. Diâmetro: 50mm, material metal, cor bronze, finalidade: competição esportiva	UNIDADE	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
27	602478	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE OURO 56MM. Material metal, cor dourada, com fita, finalidade: competição esportiva	UNIDADE	300	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
28	263186	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE PRATA 55MM. Material metal, cor prateada, com fita azul, finalidade: competição esportiva	UNIDADE	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
29	486382	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE METAL. Cor dourada, diâmetro: 60mm, finalidade: competição esportiva,	UNIDADE	300	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
30	600826	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE OURO 72MM. Material metal, cor dourada, peso: 56g, acabamento: esmaltada e perfilada de ouro, espessura: 0,7mm, características adicionais: personalizada conforme modelo	UNIDADE	300	R\$ 12,15	R\$ 3.645,00
31	473414	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE PRATA 75MM. Cor prateada, finalidade: competição esportiva, peso: 112g, espessura: 3mm, acabamento resina	UNIDADE	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
32	473416	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE	UNIDADE	300	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA****CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		BRONZE 75MM. Material metal, cor bronze			12,09	3.627,00
33	222496	TRÓFEU 1,25 METROS. base 20cm x 20cm, trófeu honra ao mérito grande medindo 125cm altura, feita em abs e 4 colunas 50cm sobre a base no topo de uma taça de 40cm de altura com alças e por cima taça estatua de honra ao mérito com 15cm de altura	UNIDADE	5	R\$ 826,92	R\$ 4.134,60
34	222496	TRÓFEU 1,20 METRO. Material polipropileno, acabamento superficial: metalizados á vácuo, material base: madeira, cor dourada, formato: de acordo projeto	UNIDADE	10	R\$ 712,53	R\$ 7.125,30
35	263185	TRÓFEU 70 CENTÍMETROS. Material: polipropileno, características adicionais: base quadrada com tampa, finalidade: honra ao mérito	UNIDADE	30	R\$ 186,79	R\$ 5.603,70
36	401103	TRÓFEU 40 CENTÍMETROS. Material acrílico, a base de resina abs, cor dourado, formato: de acordo projeto, características adicionais: contendo placas de aço escovado a laser, finalidade esportes em geral	UNIDADE	50	R\$ 140,92	R\$ 7.046,00
37	465083	TRÓFEU 30 CENTÍMETROS. Material acrílico, formato: de acordo projeto, características adicionais: contendo placas de aço escovado a laser	UNIDADE	50	R\$ 136,66	R\$ 6.833,00
38	263897	APITO PROFISSIONAL. Em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva e água, som grave, aplicação: esporte, medida: 5,2cm x 1,9cm, tamanho: médio	UNIDADE	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
39	225179	BARALHOS DE CANASTRA. Material plástico, caixa com 2 jogos, cor básica frente: branca, verso: azul, lavável, contém 108 cartas, naipe grande	UNIDADE	20	R\$ 26,83	R\$ 536,60
40	225177	BARALHOS TRUCO. Material plástico, caixa com 2 jogos, cor básica frente: branca, verso: azul, lavável, contém 55 sendo 52 cartas + 2 coringas + uma carta extra + marcador exclusivo, naipe grande	UNIDADE	10	R\$ 36,95	R\$ 369,50
41	235609	JOGO DOMINÓ. Com 28 peças, material: marfim sintético, aplicação lazer e entretenimento	UNIDADE	20	R\$ 36,77	R\$ 735,40
42	377815	CONES SINALIZAÇÃO EM PVC. Altura 75cm, largura: 40cm, cor: branca e laranja	UNIDADE	50	R\$ 49,17	R\$ 2.458,50
43	460721	CONES SINALIZAÇÃO EM PVC. Altura: 75cm, cor: laranja e branco	UNIDADE	50	R\$ 42,04	R\$ 2.102,00
44	258403	BICO PARA BOMBA ENCHER BOLA. Material corpo: metal, ponta metal, tipo:	UNIDADE	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA****CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		rosca				
45	464824	COLETE PARA TREINAMENTO. Dupla face, com elástico, cores: verde, laranja, amarelo e azul, material: poliéster, tam: G, uso: esportivo, características adicionais: conforme modelo do órgão, sendo 1075G: 45cm x 61cm, (largura, altura) e 1075M 38cm x 50cm (altura, largura)	UNIDADE	200	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00
46	235500	JOGO DE XADREZ. Escolar completo com tabuleiro em madeira, formato quadrado, aplicação: lazer, entretenimento	UNIDADE	15	R\$ 58,10	R\$ 871,50
47	450367	JOGOS DE CAMISA. Material poliamido com 22 peças, camisas: 20 manga / curta e 2 manga / longa, calção: 22, tam. Sob medida, cor: padronagem azul, características adicionais: personalização / numeração conforme modelo do órgão, aplicação: futebol de campo	JOGO	30	R\$ 1.269,36	R\$ 38.080,80
48	602240	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO. Componentes: camisas 18 manga curta, 02 manga longa, calção: 20, tamanho: sob medida, material: dry fit, aplicação: futebol de campo	JOGO	30	R\$ 1.105,24	R\$ 33.157,20
49	258496	JOGOS DE MEIÃO. Material elastano e poliamido com 22 peças, tipo meião de futebol profissional, cor preta	JOGO	40	R\$ 368,05	R\$ 14.722,00
50	249247	JOGOS DE MEIÃO. Material elastano e poliamido com 22 peças, tipo meião de futebol profissional, cor branca	JOGO	40	R\$ 368,05	R\$ 14.722,00
51	471988	MESA TÊNIS. De mesa dobrável com suporte para red, futmesa, material tampo: mdf, material estrutura: tubo de aço, tipo: dobrável, acabamento tampo: pintado, acabamento estrutura: pintura, espessura: 25mm, col azul	UNIDADE	10	R\$ 1.190,89	R\$ 11.908,90
52	238785	RAQUETE ESPORTIVA TÊNIS DE MESA. Material corpo madeira, revestimento borracha, tam.unico, cor: preta, aplicação: tênis de mesa, características adicionais: 2 lados revestidos	UNIDADE	20	R\$ 30,98	R\$ 619,60
53	464733	BOLINHAS TÊNIS DE MESA BRANCA. Material: acetato de celuloide, características adicionais: tamanho oficial: 40mm	UNIDADE	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
54	602972	PRATINHOS TREINNER. Modalidade futebol de campo, material: plástico resistente, PVC, uso: treinamento esportivo, peso aproximado: 100g, diâmetro: 17,70cm	UNIDADE	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
55	602372	CHUTEIRAS. Material pvc, nº. 37, 38, 39, 40, 41, 42, material sintético, tipo: Society, tipo trava fixa	50 UNIDADES DE CADA	300	R\$ 112,12	R\$ 33.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

			PAR			
56	224702	CANELEIRA. Material: plástico, tipo: simples, tam. G, cor branca,	PAR	100	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
57	224710	CANELEIRA. Material: plástico, tipo tornoeleira e palhetas, tam. M, cor preta, com ajuste de tensão	PAR	50	R\$ 26,36	R\$ 1.318,00
58	308740	CRONÔMETRO DIGITAL. Características adicionais: funções início, parada e reset, memória, relógio, tipo display: lcd triplo com 22 dígitos, peso: 110g, mostrador: 9h, 59min e 59,90s.	UNIDADE	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
59	468504	COLCHONETES PARA GINÁSTICA 100 X 60 X 5CM. Material espuma poliuretano, revestimento plastificado, cor azul,	UNIDADE	50	R\$ 48,87	R\$ 2.443,50
60	480258	PLACAR POLIESPORTIVO DE MESA. Multi esportes contendo 7 sets, faltas e de 31 pontos, material: PVC, tipo: manual, características adicionais: plaquetas em PVC,	UNIDADE	3	R\$ 185,41	R\$ 556,23
61	260789	FARDAS. Secretaria de esporte em material sublimação total, tam P, M, G, GG, material: malha favo (33% viscose e 67% poliéster), tipo manga curta, tipo colarinho em V, cor branca, gola e galão em listas, tipo: camisa esportiva	12 UNIDADES DE CADA TAMANHO	48	R\$ 39,90	R\$ 1.915,20
VALOR GLOBAL					R\$ 309.787,21	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 012/2024/SEMDEL, contido no processo.

2.2. Não há um Plano de Contratações Anual em execução para o ano de 2024. No entanto, a demanda está em conformidade com a declaração presente no processo, e o objeto está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 325/2022).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar Nº 012/2024/SEMDEL, contido no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



- 4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s).

Da vedação de utilização de marca/produto

- 4.3. Não haverá vedação de utilização de marca/produto.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Da exigência de amostra

- 4.5. Não será exigida amostra dos bens.

Subcontratação

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da requisição, na quantidade solicitada na mesma, limitado ao quantitativo de cada item.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: TV São Francisco, s/n, bairro Cidade Nova, Terra Santa-PA, CEP 68285-000, na sede da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação via requisição, limitado ao quantitativo de cada item.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 8.4. a) SICAF;
- 8.5. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.6. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



- 8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.10. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.14. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.16. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.35. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.36. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.37. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 309.787,21** (trezentos e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

101901 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

27 812 0037 – Desporto e Lazer / Desporto Comunitário / Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

27 812 0037 2144 0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

001.001 – Recursos Próprios do Município

10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

101901 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

27 812 0740 – Desporto e Lazer / Desporto Comunitário / Atividades Desportivas

27 812 0740 2068 0000 – Atividades Desportivas e Jogos Escolares Internos e Externos

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

001.001 – Recursos Próprios do Município

Terra Santa – PA, 16 de maio de 2024.

CAMILA COSTA BENTES

Equipe de Apoio

Portaria Nº. 007/2024